



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 688/2011

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 052, de 13 de abril de 2011, da Secretaria de Defesa Social;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 101, de 20 de maio de 2011, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 021, de 20 de maio de 2011, da Assessoria de Controle Interno,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar abertura de Sindicância Punitiva para apurar suposta falta cometida por Guarda Municipal.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **AGUINALDO CARLOS CUNHA**, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.325.789-8 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 667.873.279-00, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

b) Membro: **CELSO DANTAS CORREA**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.364.453-8 – SSP/PR, e CPF n.º 850.736.019-04, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

c) Membro: **FLÁVIO GERALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.041.289 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 490.862.199-34, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) **JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS**, brasileira, casada, OAB/PR 40.942, Diretora de Assuntos Jurídicos, lotada na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 688/2011

Fl. 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
02	30
DE 14	
02	30
UMUARAMA	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

100-443887-100

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 25 / 05 / 20 11 DE Nº 9186
 UMUARAMA, 25 / 05 / 20 11

 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS